PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.705

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA O "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS", A SER REALIZADA ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE JUNHO"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Artur Nogueira, a Marcha para Jesus, a ser realizada, anualmente no terceiro sábado do mês de junho.

Parágrafo único. A Marcha para Jesus é um evento interdenominacional e foi instituída pelo Governo Federal através da Lei 12.025/2009, no qual poderão ser desenvolvidas atividades multidisciplinares, como caminhada pelas ruas da cidade, apresentação de trios elétricos, concentração para o desenvolvimento de palestras, orações e festival gospel.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no calendário oficial do Município o evento instituído no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver ações de cooperação por meio da Secretaria De Cultura e Turismo visando o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo COMEAN (Conselho De Ministros Evangélicos De Artur Nogueira) para a realização dos possíveis eventos a serem realizados no dia instituído no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto de regulamentação da presente lei se houver necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Maio de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 018/2024: O Senhor Vereador ADALBERTO DI LÁBIO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.632.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo